



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42 / 2022**

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 224, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, fones: 68-3212- 4453 e 4427, e-mail: [comap@tre-ac.jus.br](mailto:comap@tre-ac.jus.br), CEP 69918-308, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por sua Diretora Geral, Rosana Magalhães da Silva, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n.º 144/2021**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do prestador abaixo indicado, vencedor do **Pregão eletrônico/SRP n.º 27/2022**, para fins de fornecimento dos materiais especificados no Anexo único, observadas as disposições contidas nas Leis n. 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90 e 10.520/2002 e Decreto n. 10.024/2019.

**1. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

1. A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviços constantes do Anexo Único deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITENS	FORNECEDOR
06 e 07	<b>CLEMILSON F. DA COSTA, CNPJ: 17.652.529/0001-92</b> , com endereço na Rua Jaçanã, nº 33, Bairro Jardim Universitário, Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, Tel (68) 999978-5999, e-mail: <a href="mailto:clemilson.costa@gmail.com">clemilson.costa@gmail.com</a> , representada por <b>CLEMILSON FREITAS DA COSTA</b> , CPF: xxx.914.072-xx
17	<b>JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ n.º 39.236.457/0001-35</b> , com endereço na Rua Maria Curupaiti, nº 560, bairro Vila Ester (ZONA NORTE), na cidade de São Paulo, telefone para contato: (41) 96869828 e-mail: <a href="mailto:meucnpj@contabilizei.com.br">meucnpj@contabilizei.com.br</a> , representada por <b>EDUARDO RAMOS JACOB</b> , CPF: ° 336.906.958-05.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

- O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante emissão da respectiva Nota de empenho e contrato, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º 27/2022.
- O compromisso de execução dos serviços só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de empenho, decorrente desta ARP e do pregão eletrônico/SRP n.º 27/2022.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ARP.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata.
- Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRE/Acre promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TRE/Acre convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TRE-Acre poderá:
  - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o TRE-Acre deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem 5.1 será formalizado por despacho do Diretor Geral do Tribunal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  1. Por razão de interesse público; ou
  2. A pedido do fornecedor.

#### 6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Esta ARP será divulgada no portal da Internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no sítio [www.tre-ac.jus.br](http://www.tre-ac.jus.br).

#### 8. DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal da Justiça Federal em Rio Branco/AC, para solucionar questões resultantes da aplicação desta ARP ou relativas a ela não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a quaisquer outros.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada eletronicamente.

*Clemilson Freitas da Costa*

Representante do FORNECEDOR

*Rosana Magalhães da Silva*

Diretora Geral do TRE/AC

*Eduardo Ramos Jacob*

Representante do FORNECEDOR

### ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE/AC N.º 42/ 2022

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>CLEMILSON F. DA COSTA, CNPJ: 17.652.529/0001-92 - PROPOSTA (0511646)</b>	06	<b>CABO DISPLAYPORT 1.2 4K</b> medindo 1,5m, blindado, cabo dp x dp com trava.	unidade	70	R\$ 57,75	R\$ 4.042,50
<b>CLEMILSON F. DA COSTA, CNPJ: 17.652.529/0001-92 - PROPOSTA (0511646)</b>	07	<b>ADAPTADOR HDMI PARA DISPLAYPORT</b> com transmissão de até 8.64 gigabits (2.16 gigabits por par, com o uso de até 4 pares); uso de resoluções de até 2560×1600 (com 60 hz) e refresh rates de até 120 hz.	unidade	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
<b>JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ n.º 39.236.457/0001-35 - PROPOSTA (0507615)</b>	17	<b>CLAVICULÁRIO</b> - Porta chaves com, no mínimo, 90 lugares para acomodar chaves. Deverá vir acompanhado com os respectivos chaveiros identificadores (com pelo menos 03 cores diversas) para todas as chaves; Deverá conter fechadura tipo "yale", com uma chave principal e uma reserva. Que o produto venha com manual, buchas e parafusos para a instalação.	unidade	05	R\$ 287,00	R\$ 1.435,00



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos Jacob, Usuário Externo**, em 22/07/2022, às 11:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CLEMILSON FREITAS DA COSTA, Usuário Externo**, em 25/07/2022, às 11:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 25/07/2022, às 15:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0514405** e o código CRC **1E3E15D2**.

0001144-63.2022.6.01.8000

0514405v11